DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, de 15 de dezembro de 2020

Ementa: concede o Título de Cidadão Honorário ao radialista Delcio Luiz Parada, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao radialista Delcio Luiz Parada pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Art. 2° - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de dezembro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)
Vereador

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012. Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020. ANO: VI EDIÇÃO Nº 2.121 19 Pág(s)

www.mcr.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: concede o Título de Cidadão Honorário ao radialista Delcio Luiz Parada, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao radialista Delcio Luiz Parada pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Art. 2° - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)
Vereador